



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Administração: 2017 - 2020

## DECRETO Nº 5125/2020

### RETIFICA O DECRETO Nº 5081/2019

INSTITUTO DE Assinado de forma  
PREVIDENCIA digital por  
INSTITUTO DE  
SOCIAL DO PREVIDENCIA  
MUNICIPIO DE SOCIAL DO  
MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE  
C:0042664100 C:00426641000102  
0102 Dados: 2020.04.01  
16:00:22 -03'00'

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** que o decreto nº 5081/2019 foi redigido com erro;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Superintendente Leandra Aparecida de Almeida Resende;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração rever seus próprios atos quando eivados de vício;

### DECRETA

**Art. 1º** - Onde se lê: Milton Henriques Martins. Leia-se: Milton Henriques Pereira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos em 12.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de fevereiro de  
2020. Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.